



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 115/2014

**Excelentíssimo Senhor
Prof. Aldo Ambrósio Morelli
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.**

Uma das funções do Poder Público é proporcionar a justiça social. Vale ressaltar que esta preocupação sempre foi e sempre será uma das prioridades do atual Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes.

Feliz é aquela Administração que pode proporcionar justiça social às pessoas, principalmente aos servidores públicos municipais, e em especial os de baixa renda.

É do conhecimento de todos que, infelizmente, temos muitos casos de servidores ativos e inativos cujo vencimento base é inferior ao salário mínimo. Embora haja a complementação, para cumprimento da Constituição Federal, esta situação traz grandes prejuízos aos funcionários e os mais prejudicados são os que mais precisam. Não podemos mais conviver com esta situação.

Conforme parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, em anexo, os vencimentos dos servidores que recebem menos podem ser aumentados, se for aprovada lei que reduza o limite máximo entre a maior e a menor remuneração vigente.

Diante do exposto, e acreditando na sensibilidade administrativa do Prefeito Municipal, Jefferson Gonçalves Mendes, indicamos **a necessidade de nosso Prefeito Municipal enviar à Câmara Municipal projeto de lei que reduza o limite máximo entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos vigente e conceda aumento real aos vencimentos dos servidores públicos que recebem valor inferior ao salário mínimo nacional, para que possamos atender a inúmeros pedidos e, principalmente, promover a justiça social.**

Santa Rita do Sapucaí, 2 de dezembro de 2014.


Cibele Maria da Silva
Vereadora


Vanderléa Paulino
Vereadora